



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 – Inúbia Paulista – Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.639/2021

- De 13 de Outubro de 2021 –

(Que altera o limite de transferências de recursos do Município de Inúbia Paulista para Entidade Lar dos Velhos de Inúbia Paulista, durante o exercício de 2021, aprovados na Lei nº 1.614/2020).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 25/2021 de 08 de Outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica alterado o limite das transferências de recursos do Município para: Lar dos Velhos de Inúbia Paulista, durante o exercício de 2021, aprovados na Lei nº 1.614/2020, como segue:

Lar dos Velhos de Inúbia Paulista (*Atendimento ao Idoso*), alterando o limite máximo inicial previsto de **RS 44.624,87 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta e sete centavos)**, para o montante de **RS 74.624,87 (Setenta e quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta e sete centavos)**;

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES

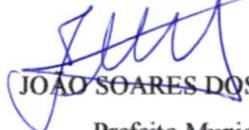
Código	Discriminação	Alteração	
		De	Para
08.241.0005.2008	Atendimento ao Idoso		
3.3.50.43.00	<i>Tesouro Municipal – Lar dos Velhos de Inúbia Paulista</i>	RS 44.624,87	RS 74.624,87

Parágrafo Único: Os repasses à entidade previstos neste artigo serão transferidos de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do período, facultando à municipalidade a redução da transferência se necessário.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais limites estipulados pelas leis nº. 1.614/2020, que regula o montante máximo a ser transferido para as entidades e consórcios no decorrer do exercício de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 13 de Outubro de 2021.


JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.


CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 25/2021 de 08 de Outubro de 2021.